



Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região
Rua Dr. Voltaire Pires, 200 – Santo Antônio – Porto Alegre – RS – CEP 90640 160
crefono7@crefono7.org.br www.crefono7.org.br - (51) 3333 1291

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RECOMENDAÇÃO 04/2018

“Dispõe sobre a exigência de prévia requisição médica para a comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI)”.

Considerando a Lei nº 6.965/81, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo;

Considerando o Código de Ética da Fonoaudiologia;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 505, de 10 de junho de 2017;

Considerando o Ofício nº 01128.03066/2018, de Recomendação, datado de 13 de junho de 2018, do Ministério Público do Rio Grande do Sul;

Com o objetivo de exigir a prévia requisição médica para comercialização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI).

A Comissão de Orientação e Fiscalização, no uso de suas atribuições regimentais, RECOMENDA a guarda da requisição médica, escrita ou cópia, prévia à comercialização de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI). A requisição médica deverá ser mantida no prontuário do cliente.

Aquele que tiver ciência ou mera suspeita de violação das leis e/ou normativas que disciplinam a profissão do Fonoaudiólogo pode e deve denunciá-las ao CRFa7, ficando-lhe assegurado o sigilo na apuração dos fatos e na identificação do denunciante.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

Fga. Luciana Kael de Sá
Presidente do Conselho Regional
de Fonoaudiologia 7ª Região

Fga. Simone Meneghetti
Presidente da Comissão de
Orientação e Fiscalização